



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA,**  
**SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2023- DELILT/CH/UFC**

**Seleção de Monitoria do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência - PAIP**

O DELILT – Departamento de Língua Inglesa, Suas Literaturas e Tradução, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, divulga o presente edital para implementação de vagas remuneradas e voluntárias do **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP** para 2023, em consonância com o Edital n.º 25/2022 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e conforme as vagas discriminadas a seguir:

Projeto	Nome(s) do(s) Orientador(es)	Vagas	Requisitos
Projeto de Apoio ao Curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas	Paulo Roberto Nogueira de Andrade	01 – remunerada; 00 – voluntária.	Ser discente do Curso de Letras (Português/Inglês) (Diurno) (37) ou do Curso de Letras-Inglês (Noturno) (77)
Escrita Acadêmica em Língua Inglesa	Diego Napoleão Viana Azevedo	01 – remunerada; 01 – voluntária.	Ser discente do Curso de Letras (Português/Inglês) (Diurno) (37) ou do Curso de Letras-Inglês (Noturno) (77)

**1) PRAZO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições devem ser realizadas por e-mail entre às 0h00 do dia **17 de FEVEREIRO de 2023** até às 23h59 do dia **26 de FEVEREIRO de 2023**.

**2) COMO SE INSCREVER:**

2.1 Os interessados devem enviar e-mail para <[letrasingles@letras.ufc.br](mailto:letrasingles@letras.ufc.br)> com a documentação exigida no item 5 deste Edital.

2.2 No assunto do e-mail, é necessário indicar o nome completo do candidato e o nome do projeto ao qual está se inscrevendo (Por exemplo, **NOME COMPLETO - ESCRITA ACADÊMICA EM LÍNGUA INGLESA**).

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para **um dos projetos** disponíveis neste Edital, ficando, portanto, vedada a inscrição em mais de um projeto.

**3) PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

3.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Letras (Português-Inglês) (Diurno) (37) ou Curso de Letras-Inglês (Noturno) (77), a partir do segundo semestre letivo.

3.2 Estar matriculado, no momento da admissão ao Programa, em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais. Será necessário manter, durante a vigência da bolsa, matrícula em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais.

3.3 Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

3.4 Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa.

**4) VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2023.

**5) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

5.1 Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;

5.2 Documento oficial de identidade com fotografia; e

5.3 Histórico escolar no Curso de Letras (Português-Inglês) (Diurno) (37) ou Curso de Letras-Inglês (Noturno) (77).

Todos os documentos requisitados devem ser enviados por e-mail no ato da inscrição. A entrega parcial dos documentos implicará no indeferimento da inscrição. O e-mail enviado é o documento comprobatório de inscrição para a seleção regida pelo presente Edital.

#### 6) DO DEFERIMENTO E DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A análise do pedido de inscrições será realizada pela Comissão Examinadora, composta por 03 (três) professores, nomeados pelo Chefe de Departamento do DELILT com o intuito de efetuar a conferência dos documentos enviados no ato de inscrição de acordo com o item 5 deste Edital. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no dia **27 de FEVEREIRO de 2023** no site [<https://delilt.ufc.br/>](https://delilt.ufc.br/) e será enviada aos e-mails informados pelos candidatos durante o período de inscrição.

6.2 Os recursos relativos à inscrição deverão ser enviados por e-mail para [delilt@ufc.br](mailto:delilt@ufc.br) até o prazo máximo de 24h, contadas a partir do horário do envio dos e-mails aos inscritos com a divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições pela Comissão Examinadora.

#### 7) DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O processo seletivo para ambos os projetos terá caráter classificatório, e não eliminatório. O candidato melhor classificado em cada projeto fará jus à vaga remunerada e receberá a bolsa no valor de R\$ 400,00. O segundo candidato melhor classificado no projeto de Escrita Acadêmica em Língua Inglesa ocupará a vaga voluntária.

7.2 O processo seletivo para ambos os projetos consistirá na análise de histórico escolar, na realização de uma prova escrita em língua inglesa e na participação de uma entrevista em língua inglesa.

7.3. A análise do histórico escolar ocorrerá de maneira assíncrona. Os critérios de avaliação serão: adequação do perfil às funções da vaga, IRA, reprovações.

7.4. A prova escrita em língua inglesa para ambos os projetos será realizada de maneira on-line no dia **1º de MARÇO de 2023, das 10h00 às 12h00**. Os candidatos receberão um link para terem acesso à prova escrita por e-mail. Os critérios de avaliação serão: competências e habilidades escritas em língua inglesa.

7.5 As entrevistas em língua inglesa para ambos os projetos serão realizadas de maneira on-line no dia **02 de MARÇO de 2023, a partir das 8h00**, com duração de 15 minutos cada. Os candidatos receberão um e-mail com o seu agendamento até o dia **1º de MARÇO de 2023, às 14h00** e receberão um link para terem acesso à entrevista.

#### 8) DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação final, relativa às vagas ofertadas, obedecerá ao critério do maior número de pontos, de modo que o candidato com o maior número de pontos será considerado classificado em primeiro lugar, o segundo candidato com a maior média final será considerado classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

8.2 O candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo será desclassificado.

8.3 Os critérios para desempate serão, nesta ordem: a) Maior IRA; b) Nota da entrevista; c) Nota da prova escrita; e d) Candidato mais velho.

#### 9) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia **03 de MARÇO de 2023** no site [<https://delilt.ufc.br/>](https://delilt.ufc.br/) e será enviado aos e-mails informados pelos candidatos durante o período de inscrição.

9.2 Os recursos relativos ao resultado final da seleção deverão ser enviados por e-mail para [delilt@ufc.br](mailto:delilt@ufc.br) até o prazo máximo de 24h, contadas a partir da hora da divulgação do resultado final da seleção.

#### 10) DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PAIP:

10.1 O candidato classificado no processo seletivo ocupará a vaga a partir de março de 2023, data que marca oficialmente o início da implementação da bolsa PAIP da UFC.

10.2 Dentre os candidatos que concorrem à mesma vaga, no caso de desistência de ocupação da vaga pelo candidato classificado, terá direito de ocupar a vaga o candidato classificado com posição imediata ao candidato desistente.

10.3 Em consonância com os objetivos do PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA, o bolsista deverá cumprir, de forma supervisionada, com os objetivos traçados no projeto do PAIP de seu orientador, participando obrigatoriamente das reuniões periódicas com o professor orientador para preparação e acompanhamento das atividades de cada projeto.

10.4 Cumprir com as atividades acordadas e estipuladas entre o bolsista selecionado e seu orientador.

10.5 A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFC. A bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

10.6 Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o PAIP.

10.7 O bolsista PAIP deverá conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria PAIP na UFC.

10.8 O bolsista PAIP deverá participar das atividades do PAIP promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e atender às solicitações da PROGRAD durante o desenvolvimento do programa de monitoria PAIP na UFC.

10.9 O bolsista PAIP deverá comprometer-se em não acumular a bolsa PAIP com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra situação ensejadora deste impedimento.

10.10 O bolsista PAIP deverá entregar obrigatoriamente a frequência mensal ao final de cada mês na CAD/PROGRAD, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.

10.11 Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados pela CAD/PROGRAD do PAIP caso deixem de entregar as frequências.

10.12 Os monitores remunerados que deixarem de entregar a frequência mensal deverão ser retirados imediatamente da bolsa sem direito a receber retroativo, mesmo que regularizem a situação das frequências posteriormente.

10.13 O bolsista PAIP deverá comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário do Termo de Desistência, em caso de desligamento da monitoria.

10.14 O bolsista PAIP deverá comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PAIP, solicitando o imediato desligamento do PAIP com a entrega do formulário do Termo de Desistência.

10.15 O bolsista PAIP deverá entregar, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades do Monitor entre 01/12/2023 a 15/12/2023.

10.16 O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve entregar o Relatório de Atividades imediatamente.

10.17 Terá direito ao certificado o aluno que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 04 (quatro) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.

## **11) DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DO PAIP:**

O desligamento do bolsista do PAIP ocorrerá quando:

11.1 O monitor voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência.

11.2 O vínculo do monitor com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tais como nos casos de: conclusão, desligamento por desistência, cancelamento ou abandono, trancamento total ou matrícula institucional.

11.3 O monitor iniciar um programa de mobilidade acadêmica.

11.4 For identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas.

11.5 O monitor for reprovado em componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre.

11.6 O monitor passar a não mais atender aos requisitos e às exigências para as quais foi selecionado.

11.7 O professor orientador do projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas ou ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa.

## **12) CALENDÁRIO:**

- **INSCRIÇÕES:** 00h00 do dia 17 de FEVEREIRO de 2023 até às 23h59 do dia 26 de FEVEREIRO de 2023.
- **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de FEVEREIRO de 2023.
- **PROVA ESCRITA:** 1º de MARÇO de 2023.
- **ENTREVISTAS:** 02 de MARÇO de 2023
- **RESULTADO FINAL:** 03 de MARÇO de 2023.
- **ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS:** 03 a 06 de MARÇO de 2023.

## **13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com base nas normas vigentes da UFC.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA, SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO (DELILT)  
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. Michel Emmanuel Félix François**  
Chefe do Departamento

---

ANEXO I do

**EDITAL Nº 02/2023- DELILT/CH/UFC**

**Seleção de Monitoria do Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência - PAIP**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Projeto: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL EMMANUEL FELIX FRANCOIS, Chefe de Departamento**, em 13/02/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4085446** e o código CRC **1ED433DC**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.005635/2023-29

SEI nº 4085446

**Av. da Universidade, 2683 - Campus Benfica - Bloco Didático Noturno - CEP 60020-181 - Fortaleza/CE**

**Fone: (85) 3366-7692 - e-mail: deliltsecretaria@gmail.br / deliltchefia@gmail.com**